

LEI Nº 574/2015

EMENTA: DENOMINA O NOME DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de RAQUEL TENÓRIO BRITO, o Espaço onde estão localizados a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Convivência, o Centro de Referência da Assistência Social e o Programa Bolsa Família do Município de Jupi-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Agosto de 2015.

CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL PREFEITA